

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Processo Administrativo nº 13//2025 – IPSPMM

Art. 75 VIII da Lei 14.133/2021 – Processo Emergencial

1. OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de conserto e reposição de componentes em dois aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi Wall (LG Convencional 24.000 BTUs e Fujitsu DC Inverter 24.000 BTUs), incluindo materiais necessários, com o objetivo de restabelecer o funcionamento dos equipamentos instalados na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis – IPSPMM.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

No dia 24/07/2025 e novamente em 04/08/2025, a sede do IPSPMM foi alvo de furtos, conforme registrado no Boletim de Ocorrência nº KS3968-2/2025, que resultaram na subtração de fios elétricos e tubulações de cobre de dois aparelhos de ar-condicionado.

Com isso, dois equipamentos permanecem inoperantes, comprometendo diretamente as condições de trabalho e de atendimento ao público. A situação torna-se ainda mais crítica considerando as condições climáticas locais: em agosto, Miguelópolis apresenta temperaturas médias diárias máximas em torno de 30 a 32°C, com dias predominantemente ensolarados, pouca incidência de chuvas (aproximadamente 12 mm no mês) e baixa umidade relativa do ar. Para o dia 30 de agosto de 2025, por exemplo, não há previsão de chuva, o que intensifica o desconforto térmico.

A ausência de climatização em tais condições cria um ambiente inadequado e prejudicial ao bem-estar dos servidores e segurados, afetando a salubridade e a produtividade. Dessa forma, a contratação emergencial para conserto dos aparelhos de ar-condicionado é medida indispensável, visando restabelecer um ambiente de trabalho saudável, confortável e adequado à prestação do serviço público.

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

A Administração, diante dos furtos ocorridos na sede do Instituto, inicialmente optou por instaurar processo para contratação de serviços de monitoramento e vigilância eletrônica, com o objetivo de reforçar a segurança patrimonial antes de efetivar o conserto dos aparelhos de ar-condicionado danificados. Contudo, o referido processo apresentou proposta única no valor de R\$ 126.350,00 para 12 meses, montante superior à capacidade orçamentária do RPPS. Diante disso, e considerando que a ausência de climatização estava diretamente prejudicando o desempenho administrativo e o atendimento ao público em razão das altas temperaturas registradas em Miguelópolis, a Administração deliberou pela priorização do conserto emergencial dos aparelhos, medida indispensável para assegurar condições adequadas de trabalho e continuidade dos serviços prestados.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

Serviços de reposição de tubulação de cobre e cabos elétricos para cada aparelho.

Serviços de pressurização com nitrogênio para testes de vedação e integridade;

Serviços de desidratação (vácuo do sistema);

Serviços de carga de fluido refrigerante compatível;

Testes de funcionamento final

4. NATUREZA DO OBJETO

Serviço comum de manutenção corretiva de equipamentos de climatização.

5. PREVISÃO DA DATA E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: Sede do IPSPMM – Avenida Rodolfo Jorge, nº 630 – Centro – Miguelópolis/SP.

Data prevista: execução imediata após formalização da contratação, em caráter emergencial.

6. DA VIGÊNCIA

Prazo máximo de 3 (três) dias para conclusão dos serviços, contados da emissão da ordem de serviço.

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do IPSPMM, classificada em ficha destinada à prestação de serviço.

Unidade Orçamentária: 03.01 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis

Unidade Executora: 03.01.01 – Operação e Manutenção do IPSPMM

Ação: Operação e Manutenção do IPSPMM

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 09: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

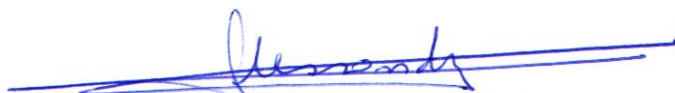
8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado e a urgência devidamente caracterizada.

9. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Sr. Alessandro Bárbaro Barbosa

Miguelópolis/SP, 25 de agosto de 2025



Alessandro Bárbaro Barbosa

Diretor Presidente – IPSPMM

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

A

Assessoria Administrativa

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis – SP

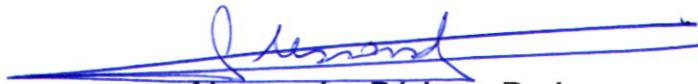
Assunto: Documento de Formalização de Demanda

Prezado Senhor,

Encaminho o presente Documento de Formalização da Demanda, acompanhado dos documentos necessários, para viabilizar a contratação emergencial dos serviços acima descritos.

Respeitosamente,

Miguelópolis, 26 de agosto de 2025.



Alessandro Bárbaro Barbosa

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Miguelópolis/SP – Portaria nº 16.266

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº 13/2025 – IPSPMM

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis – IPSPMM necessita realizar a contratação emergencial de empresa especializada para o conserto de dois aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi Wall, instalados na sede administrativa.

A demanda decorre de furtos registrados em Boletim de Ocorrência nº KS3968-2/2025, que resultaram na subtração de fios elétricos e tubulações de cobre dos equipamentos, tornando-os inoperantes e comprometendo diretamente as condições de trabalho dos servidores e o atendimento aos segurados.

2. ÁREA REQUISITANTE

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis – IPSPMM.

3. CONTEXTO FÁTICO E HISTÓRICO

Após os furtos ocorridos, a Administração inicialmente avaliou a contratação de empresa de monitoramento por câmeras como medida preventiva, processo este registrado sob nº 10/2025. Entretanto, a única proposta recebida foi no valor de R\$ 126.350,00 para 12 meses, montante superior à capacidade orçamentária do Instituto, inviabilizando a adoção dessa solução em curto prazo.

Assim, diante da continuidade dos prejuízos causados pela ausência de climatização e da necessidade de restabelecer as condições de trabalho, a Administração deliberou pela prioridade do conserto emergencial dos aparelhos de ar-condicionado, medida imediata e proporcional para assegurar a continuidade dos serviços previdenciários.

4. SITUAÇÃO CLIMÁTICA E IMPACTO NO AMBIENTE DE TRABALHO

O mês de agosto em Miguelópolis é caracterizado por temperaturas médias diárias máximas em torno de 30 a 32°C, baixa umidade relativa do ar e reduzido

índice pluviométrico (aproximadamente 12 mm).

A ausência de climatização em tais condições gera ambiente inadequado e insalubre, em descumprimento ao que estabelece a NR-17 (Ergonomia) quanto ao conforto ambiental. Além de afetar o bem-estar dos servidores, a situação prejudica o desempenho administrativo e compromete a qualidade do atendimento ao público, podendo acarretar inclusive riscos de saúde (fadiga, desidratação, queda de produtividade).

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Reposição de tubulação de cobre e cabos elétricos compatíveis;

Pressurização com nitrogênio para vedação e teste de integridade;

Desidratação (vácuo do sistema);

Carga de fluido refrigerante compatível;

Teste final de funcionamento em cada equipamento.

Equipamentos a serem recuperados:

01 Ar-condicionado Split Hi Wall LG Convencional – 24.000 BTUs;

01 Ar-condicionado Split Hi Wall Fujitsu DC Inverter – 24.000 BTUs.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizados contatos com fornecedores locais e regionais, solicitando visita técnica e análise para apresentação de orçamento. Constatou-se a baixa disponibilidade de empresas com condições de atendimento rápido, sendo que alguns fornecedores não se dispuseram a realizar orçamento diante da ausência de garantia de fechamento imediato do serviço.

Há possibilidade de buscar fornecedores em outros municípios, porém essa alternativa acarretaria maior custo e prazo de execução, incompatíveis com a urgência da demanda.

Assim, apenas a empresa Dione Ar Condicionado (CNPJ 44.782.901/0001-58) apresentou proposta formal de execução imediata. O orçamento inicial foi de R\$ 2.400,00

Após negociação para assegurar a economicidade e vantajosidade, foi apresentada proposta final no valor de R\$ 2.200,00, com disponibilidade para início imediato do serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme proposta final apresentada pela empresa Dione Ar Condicionado.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO E VANTAJOSIDADE

A contratação direta da empresa Dione Ar Condicionado é justificada pelos seguintes fatores:

- a. Urgência decorrente dos furtos e da paralisação dos aparelhos de climatização;
- b. Impacto climático local (temperaturas elevadas e baixa umidade) que agrava a necessidade de climatização;
- c. Indisponibilidade de outros fornecedores locais no prazo exigido;
- d. Preço reduzido após negociação, representando ganho de economicidade;
- e. Atendimento imediato, indispensável para garantir a continuidade dos serviços previdenciários e preservar a saúde ocupacional dos servidores.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação em casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento para evitar prejuízo ou comprometimento da continuidade dos serviços públicos, limitada ao necessário para o atendimento da situação.

Aplica-se, ainda:

art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a formalização por contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente;

Princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando o furto comprovado, a inviabilidade financeira de solução alternativa (monitoramento), as altas temperaturas em Miguelópolis, a ausência de fornecedores com disponibilidade imediata, e o desconto obtido após negociação, conclui-se pela contratação emergencial da empresa Dione Ar Condicionado, no valor de R\$ 2.200,00, como medida indispensável para assegurar a continuidade das atividades do Instituto.

Miguelópolis/SP, 26 de agosto de 2025



Alessandro Bárbaro Barbosa

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Miguelópolis/SP – Portaria nº 16.266

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto

Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de **conserto e reposição de componentes em dois aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi Wall** (LG Convencional 24.000 BTUs e Fujitsu DC Inverter 24.000 BTUs), incluindo fornecimento de materiais, visando restabelecer o funcionamento dos equipamentos instalados na sede do IPSPMM.

Declaração de Previsão dos Recursos

Nos termos da legislação vigente e no uso das atribuições que me são conferidas, declaro para os devidos fins que há previsão orçamentária suficiente para assegurar a cobertura financeira das despesas relacionadas à presente contratação, estando tais recursos devidamente consignados no orçamento do IPSPMM para o exercício de 2025. A despesa será executada em conformidade com as normas legais aplicáveis, observando os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

Disponibilidade de Recursos Orçamentários para o Exercício de 2025

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária do IPSPMM, conforme a seguinte classificação programática:

03.01 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis

Unidade Executora: 03.01.01 – Operação e Manutenção do IPSPMM

Ação: Operação e Manutenção do IPSPMM

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 09: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR PREVISTO: **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**

Reafirmo, por meio desta, que a despesa será devidamente empenhada, liquidada e paga conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, em estrita observância aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Sendo está a manifestação formal da disponibilidade de recursos, firmo a presente declaração para os devidos efeitos legais e administrativos.

Miguelópolis, 26 de agosto de 2025.

Leonardo Rodrigues Alves

Contador – Matrícula 300082 – CRC 1SP355518/O-5

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

AUTORIZAÇÃO DE DEFLAGRAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/2025 – IPSPMM

Dispensa de Licitação – Emergencial (art. 75, VIII, Lei nº 14.133/2021)

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de conserto e reposição de componentes em dois aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento de materiais, visando restabelecer o funcionamento dos equipamentos instalados na sede do IPSPMM.

1. FINALIDADE

Formalizar a deflagração do processo administrativo visando à contratação direta emergencial, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

O Instituto foi alvo de furtos registrados em Boletim de Ocorrência nº KS3968-2/2025, resultando na subtração de tubulações e fiações dos equipamentos de climatização. A ausência de funcionamento comprometeu as condições de trabalho e o atendimento ao público, agravada pelas altas temperaturas registradas no município (30 a 32°C, baixa umidade e ausência de chuvas).

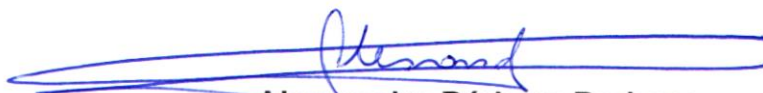
3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria do IPSPMM, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo setor contábil.

4. AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura e a condução do presente processo administrativo de contratação emergencial, em caráter excepcional, para atendimento imediato da situação, observados os limites legais.

Miguelópolis, 26 de agosto de 2025.



Alessandro Bárbaro Barbosa

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Miguelópolis/SP – Portaria nº 16.266

ATA DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS E ANÁLISE DA PROPOSTA

Processo Administrativo nº 13/2025 – IPSPMM

No dia 1º de setembro de 2025, foi analisado os documentos e a proposta apresentada para o processo de contratação emergencial objeto deste processo.

1. Documentos apresentados

A Administração procedeu à verificação das Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, todas em situação regular. Quanto à Certidão de Regularidade do FGTS, constatou-se a informação de que a empresa não possui empregados registrados, razão pela qual não há cadastro ativo junto ao sistema. Ressalta-se que tal circunstância não configura irregularidade e não obsta a contratação, uma vez que a certidão é válida e suficiente para fins de habilitação. Adicionalmente, verificou-se que a empresa não possui registros de sanções impeditivas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, encontrando-se, portanto, apta para contratar com a Administração Pública.

2. Negociação

Foi solicitada a concessão de desconto para melhor atendimento ao princípio da economicidade. A empresa apresentou nova proposta no valor de **R\$ 2.200,00**, mantendo a mesma descrição de serviços e assegurando disponibilidade para execução imediata.

3. Conclusão da análise

- Restou comprovada a regularidade documental da empresa;
- A proposta atende às especificações técnicas constantes do DFD;
- A negociação resultou em redução de custos, comprovando a vantajosidade da contratação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos responsáveis.

Miguelópolis, 1º de setembro de 2025.



Alessandro Bárbaro Barbosa

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Miguelópolis/SP – Portaria nº 16.266

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

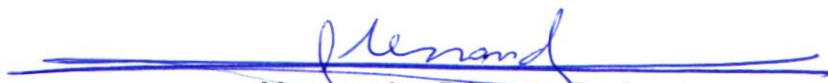
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/2025 – IPSPMM

Considerando os autos do Processo Administrativo em referência e o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação emergencial da empresa:

- **Empresa:** Dione Ar Condicionado
- **CNPJ:** 44.782.901/0001-58
- **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de conserto e reposição de componentes em dois aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi Wall (LG Convencional 24.000 BTUs e Fujitsu DC Inverter 24.000 BTUs), incluindo fornecimento de materiais (tubulações de cobre, cabos elétricos, gás refrigerante e demais itens indispensáveis), visando restabelecer o funcionamento dos equipamentos instalados na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis – IPSPMM.
- **Valor global:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
- **Prazo de execução:** Imediato.
- **Formalização:** Nota de empenho/contrato simplificado, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Miguelópolis, 1º de setembro de 2025.



Alessandro Bárbaro Barbosa

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Miguelópolis/SP – Portaria nº 16.266

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/2025 – IPSPMM

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis – IPSPMM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA, RATIFICA e HOMOLOGA** a contratação direta, em caráter emergencial, da empresa:

- **Empresa:** Dione Ar Condicionado
- **CNPJ:** 44.782.901/0001-58
- **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de conserto e reposição de componentes em dois aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi Wall (LG Convencional 24.000 BTUs e Fujitsu DC Inverter 24.000 BTUs), incluindo fornecimento de materiais (tubulações de cobre, cabos elétricos, gás refrigerante e demais itens indispensáveis), visando restabelecer o funcionamento dos equipamentos instalados na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis – IPSPMM.
- **Valor global:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Declaro que a contratação é **vantajosa, necessária e urgente**, assegurando a continuidade das atividades administrativas do Instituto, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site institucional, para fins de transparência e controle.

Miguelópolis, 1º de setembro de 2025.



Alessandro Bárbaro Barbosa

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Miguelópolis/SP – Portaria nº 16.266

TERMO DE JUSTIFICATIVA QUANTO AO PRAZO DE EXECUÇÃO

No âmbito do Processo Administrativo nº 13/2025, referente à contratação emergencial da empresa Dione Ar Condicionado (CNPJ 44.782.901/0001-58) para o conserto de dois aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi Wall, registra-se a seguinte ocorrência:

Apesar de tratar-se de contratação emergencial, formalizada por nota de empenho em 29/08/2025, a execução dos serviços foi concluída apenas em 19/09/2025.

A postergação decorreu de circunstâncias técnicas não previstas, identificadas após o início dos reparos, as quais demandaram análise mais detalhada da extensão dos danos, em especial no aparelho LG Convencional 24.000 BTUs, cuja placa principal da unidade evaporadora encontrava-se avariada em razão do furto ocorrido.

A empresa contratada manteve o valor original da proposta (R\$ 2.200,00), sem acréscimo de custos, apesar da complexidade maior dos serviços, o que exigiu prazo adicional para execução.

Ressalta-se que a Administração não foi omissa: autorizou imediatamente a contratação e acompanhou os trâmites, sendo a demora justificada por fatores técnicos externos, sem prejuízo à lisura processual.

Diante disso, registra-se a presente justificativa para fins de transparência, controle interno e externo, e determinação de arquivamento deste termo nos autos.

Miguelópolis, 22 de setembro de 2025.


Alessandro Bárbaro Barbosa
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Miguelópolis/SP – Portaria nº 16.266

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE – SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

Processo Administrativo nº 13/2025 – IPSPMM

Dispensa Emergencial – Art. 75, VIII, Lei nº 14.133/2021

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 13/2025 e o relatório técnico da empresa contratada, que constatou a danificação da placa principal da unidade evaporadora do equipamento LG Convencional 24.000 BTUs, a qual inviabilizava o funcionamento do aparelho;

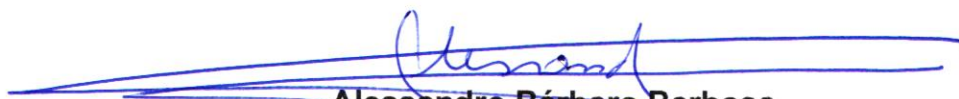
Considerando que existe na sede do Instituto outro equipamento da mesma marca, modelo e capacidade, já desativado em razão de defeitos anteriores e sem condições de uso;

Considerando ainda que a substituição da peça com reaproveitamento interno mostrou-se solução técnica adequada, célere e de menor custo, evitando a aquisição de peça nova de difícil disponibilidade no mercado;

AUTORIZO a empresa Dione Ar Condicionado (CNPJ 44.782.901/0001-58) a proceder à substituição da placa danificada do referido equipamento, utilizando-se da peça em condições de uso retirada do aparelho já inoperante pertencente ao Instituto.

Ressalto que tal procedimento está limitado ao escopo do contrato emergencial firmado e não implica alteração do valor ajustado (R\$ 2.200,00), permanecendo inalteradas as condições de execução.

Miguelópolis, 17 de setembro de 2025.



Alessandro Bárbaro Barbosa

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Miguelópolis/SP – Portaria nº 16.266

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

TERMO DE OCORRÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO

Processo Administrativo nº 13/2025 – IPSPMM

Dispensa Emergencial – Art. 75, VIII, Lei nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis – IPSPMM

Contratada: Dione Ar Condicionado – CNPJ nº 44.782.901/0001-58

Objeto: Conserto emergencial de dois aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi Wall (LG Convencional 24.000 BTUs e Fujitsu DC Inverter 24.000 BTUs), incluindo fornecimento de materiais necessários.

Valor contratado: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Data do empenho: 29/08/2025

2. OCORRÊNCIA VERIFICADA

Durante a execução dos serviços, constatou-se que, além dos problemas externos ocasionados pelo furto dos cabos e tubulações, o equipamento LG Convencional 24.000 BTUs apresentou dano interno na placa principal localizada na unidade evaporadora (interna), impossibilitando o funcionamento do sistema.

Na mesma sala encontrava-se outro aparelho da mesma marca, modelo e capacidade, já desativado em razão de danos anteriores. Diante da dificuldade de aquisição de peça nova no mercado, considerando tratar-se de equipamento mais antigo, e visando a economicidade, a empresa contratada procedeu à retirada da placa funcional do aparelho inoperante e realizou a substituição da peça danificada, restabelecendo por completo o funcionamento do equipamento em uso.

A placa defeituosa foi então reinstalada no equipamento já desativado, de modo a manter registro físico da ocorrência.

3. IMPACTO FINANCEIRO

Ressalta-se que não houve alteração do valor contratado. A contratada manteve o orçamento inicial de R\$ 2.200,00, absorvendo os serviços adicionais necessários sem ônus para a Administração.

4. CONCLUSÃO

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

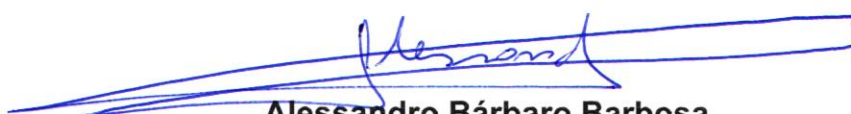
AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

A Administração registra a presente ocorrência como medida de transparência e controle, reconhecendo a solução adotada como adequada, eficiente e vantajosa ao interesse público, tendo em vista que possibilitou a recuperação integral do equipamento sem custos adicionais.

Determina-se o arquivamento deste termo nos autos do Processo Administrativo nº 13/2025, para fins de comprovação da regular execução contratual.

Miguelópolis/SP, 17 de setembro de 2025



Alessandro Bárbaro Barbosa

Diretor Presidente – IPSPMM



Dione Ferreira Justino

Responsável Técnico – Dione Ar Condicionado

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – EMERGENCIAL

Dispensa Emergencial – Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Processo Administrativo nº 13/2025 – IPSPMM

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis – IPSPMM, inscrito no CNPJ nº 06.082.303/0001-87, com sede na Avenida Rodolfo Jorge, nº 630 – Centro – Miguelópolis/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou contratação direta emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender situação emergencial ocasionada por furtos ocorridos na sede da Autarquia, devidamente registrados em Boletim de Ocorrência.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de conserto e reposição de componentes em dois aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi Wall (LG Convencional 24.000 BTUs e Fujitsu DC Inverter 24.000 BTUs), incluindo fornecimento de materiais (tubulações de cobre, cabos elétricos, gás refrigerante e demais itens indispensáveis), visando restabelecer o funcionamento dos equipamentos instalados na sede do IPSPMM.

Contratada: Dione Ar Condicionado – CNPJ nº 44.782.901/0001-58

Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Prazo de execução: imediato

Esta contratação encontra-se registrada no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e disponível para consulta pública no portal transparência do IPSPMM.

Miguelópolis/SP, 22 de setembro de 2025


Alessandro Bárbaro Barbosa
Diretor Presidente – IPSPMM